



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.558, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual de nº 45.559, de 03 de março de 2011, que dispõe sobre a organização e atribuições do conselho estadual de saúde – CES e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468/2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.827, de 21 de maio de 2014, que aprovou o repasse de incentivo financeiro aos municípios mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG), conforme estabelecido pela Deliberação CES/MG nº 006/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela Resolução CES/MG nº 001, de 10 de dezembro de 2013;
- a Resolução CES/MG nº 33, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro aos municípios mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 236ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de outubro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o repasse de incentivo financeiro aos municípios mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG), conforme estabelecido no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.558, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.917, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro aos municípios mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.25, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.558, de 18 de outubro de 2017, que aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG).



RESOLVE:

Art. 1º - Instituir repasse de incentivo financeiro para investimento em materiais permanentes para o controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG), aos municípios constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O valor total do incentivo de que trata o art. 1º desta Resolução será de R\$ 4.052.000,000 (quatro milhões e cinquenta e dois mil reais) e será acobertado pela seguinte dotação orçamentária nº 4291.10.122.180.4503.0001 – 444142 – 10.1.

§1º - Os valores do incentivo financeiro a ser percebido por cada município foram definidos considerando o seu porte populacional, conforme Anexo I desta Resolução.

§2º - O incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo será transferido em parcela única, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, que deverão utilizá-los para financiar ações dos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 3º - O valor financeiro de que trata esta Resolução tem como objetivo fomentar a implementação de ações voltadas ao fortalecimento do controle social/conselhos de saúde dos municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Farão jus ao repasse, os municípios que assinarem termo aditivo ao termo de compromisso vigente, no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM), a ser disponibilizado pela SES/MG, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Parágrafo único - O prazo para execução dos recursos a que se refere esta Resolução serão atrelados à vigência do Termo de Compromisso já assinado.

Art. 5º - O repasse será realizado em parcela 100% variável, condicionada ao cumprimento dos indicadores constantes do Anexo II desta resolução, que serão apurados pelo gestor do programa, função executada pela secretaria executiva do CES/MG, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do termo aditivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 6º - O CES/MG poderá solicitar documentos complementares e instituir comissão para fazer visitas *in loco* aos conselhos municipais selecionados com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições legais das Leis Federais nº 8.142/1990 e 8.080/1990.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.917, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.917, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

LISTA DE MUNICÍPIOS E VALOR DO INCENTIVO

CÓDIGO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO O 2012	REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE	Valor
316660	Serra da Saudade	807	OESTE	R\$ 3.000,00
311560	Cedro do Abaeté	1.199	CENTRO	R\$ 3.000,00
312790	Grupiara	1.373	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
312340	Doresópolis	1.454	SUL	R\$ 3.000,00
314660	Paiva	1.549	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
316480	São Sebastião do Rio Preto	1.588	CENTRO	R\$ 3.000,00
310310	Antônio Prado de Minas	1.653	SUDESTE	R\$ 3.000,00
311850	Consolação	1.732	SUL	R\$ 3.000,00
314780	Passa-Vinte	1.739	SUDESTE	R\$ 3.000,00
316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	1.771	CENTRO	R\$ 3.000,00
314940	Pedro Teixeira	1.785	SUDESTE	R\$ 3.000,00
316580	Senador José Bento	1.793	SUL	R\$ 3.000,00
316640	Seritinga	1.797	SUL	R\$ 3.000,00
312350	Douradoquara	1.850	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
316820	Tapiraí	1.869	OESTE	R\$ 3.000,00
315380	Queluzita	1.872	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
314540	Olaria	1.927	SUDESTE	R\$ 3.000,00
316700	Serranos	1.984	SUL	R\$ 3.000,00
316560	Senador Cortes	1.987	SUDESTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310070	Água Comprida	2.015	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
310330	Aracitaba	2.054	SUDESTE	R\$ 3.000,00
314750	Passabém	2.067	CENTRO	R\$ 3.000,00
314570	Oliveira Fortes	2.120	SUDESTE	R\$ 3.000,00
316490	São Sebastião do Rio Verde	2.131	SUL	R\$ 3.000,00
315620	Rochedo de Minas	2.148	SUDESTE	R\$ 3.000,00
317060	Vargem Bonita	2.156	SUL	R\$ 3.000,00
316730	Silveirânia	2.201	SUDESTE	R\$ 3.000,00
313280	Itambé do Mato Dentro	2.238	CENTRO	R\$ 3.000,00
311490	Casa Grande	2.241	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
314900	Pedra Dourada	2.247	SUDESTE	R\$ 3.000,00
310320	Araçaí	2.258	CENTRO	R\$ 3.000,00
315870	Santana do Garambéu	2.273	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
314250	Monjolos	2.327	CENTRO	R\$ 3.000,00
312520	Fama	2.350	SUL	R\$ 3.000,00
312460	Estrela Dalva	2.440	SUDESTE	R\$ 3.000,00
311380	Carmésia	2.477	CENTRO	R\$ 3.000,00
315500	Rio Doce	2.488	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
310980	Cachoeira Dourada	2.536	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
316750	Simão Pereira	2.546	SUDESTE	R\$ 3.000,00
317220	Wenceslau Braz	2.547	SUL	R\$ 3.000,00
314550	Olímpio Noronha	2.577	SUL	R\$ 3.000,00
310700	Biquinhas	2.602	CENTRO	R\$ 3.000,00
314360	Morro da Garça	2.615	CENTRO	R\$ 3.000,00
316360	São José do Mantimento	2.625	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
313080	Ingaí	2.650	SUL	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317030	Umburatiba	2.680	NORDESTE	R\$ 3.000,00
310130	Alagoa	2.696	SUL	R\$ 3.000,00
316230	São João da Mata	2.728	SUL	R\$ 3.000,00
312640	Fortuna de Minas	2.746	CENTRO	R\$ 3.000,00
311720	Conceição das Pedras	2.755	SUL	R\$ 3.000,00
311620	Chiador	2.759	SUDESTE	R\$ 3.000,00
310380	Arapuá	2.780	NOROESTE	R\$ 3.000,00
316556	Sem-Peixe	2.799	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
310360	Arantina	2.811	SUDESTE	R\$ 3.000,00
315010	Piau	2.816	SUDESTE	R\$ 3.000,00
314020	Maripá de Minas	2.818	SUDESTE	R\$ 3.000,00
316443	São Sebastião da Vargem Alegre	2.832	SUDESTE	R\$ 3.000,00
315727	Santa Bárbara do Monte Verde	2.852	SUDESTE	R\$ 3.000,00
311590	Chácara	2.856	SUDESTE	R\$ 3.000,00
310440	Argirita	2.860	SUDESTE	R\$ 3.000,00
313000	Ibituruna	2.883	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
311500	Cascalho Rico	2.893	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
314040	Marmelópolis	2.919	SUL	R\$ 3.000,00
310140	Albertina	2.924	SUL	R\$ 3.000,00
315330	Presidente Kubitschek	2.961	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
312150	Desterro do Melo	2.986	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
312280	Dom Viçoso	2.988	SUL	R\$ 3.000,00
311690	Comendador Gomes	2.992	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
312735	Glaucilândia	2.992	NORTE	R\$ 3.000,00
311960	Coronel Pacheco	2.996	SUDESTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313500	Jaguarapu	3.011	LESTE	R\$ 3.000,00
312000	Córrego Novo	3.050	LESTE	R\$ 3.000,00
314580	Onça de Pitangui	3.066	OESTE	R\$ 3.000,00
312550	São Gonçalo do Rio Preto	3.071	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
311040	Camacho	3.097	OESTE	R\$ 3.000,00
312580	Fernandes Tourinho	3.101	LESTE	R\$ 3.000,00
312737	Goiabeira	3.105	LESTE	R\$ 3.000,00
316805	Taparuba	3.124	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
314420	Nacip Raydan	3.159	LESTE	R\$ 3.000,00
314950	Pequeri	3.188	SUDESTE	R\$ 3.000,00
316060	Santo Hipólito	3.201	CENTRO	R\$ 3.000,00
313830	Leandro Ferreira	3.202	OESTE	R\$ 3.000,00
317047	Uruana de Minas	3.231	NOROESTE	R\$ 3.000,00
315970	Santa Rosa da Serra	3.241	NOROESTE	R\$ 3.000,00
311310	Caranaíba	3.260	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
314437	Natalândia	3.279	NOROESTE	R\$ 3.000,00
312190	Divinésia	3.309	SUDESTE	R\$ 3.000,00
311970	Coronel Xavier Chaves	3.319	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
315300	Pratinha	3.323	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
317150	Mathias Lobato	3.329	LESTE	R\$ 3.000,00
312530	Faria Lemos	3.342	SUDESTE	R\$ 3.000,00
315370	Quartel Geral	3.346	CENTRO	R\$ 3.000,00
311980	Córrego Danta	3.349	OESTE	R\$ 3.000,00
314370	Morro do Pilar	3.349	CENTRO	R\$ 3.000,00
312695	Frei Lagonegro	3.350	LESTE	R\$ 3.000,00
314880	Pedra do Anta	3.361	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
316105	São Félix de Minas	3.372	LESTE	R\$ 3.000,00
311470	Carvalhópolis	3.380	SUL	R\$ 3.000,00
312990	Ibitiúra de Minas	3.395	SUL	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310610	Belmiro Braga	3.400	SUDESTE	R\$ 3.000,00
313790	Lamim	3.432	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
311900	Cordislândia	3.447	SUL	R\$ 3.000,00
311540	Catas Altas da Noruega	3.489	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
316610	Senhora do Porto	3.494	CENTRO	R\$ 3.000,00
312470	Estrela do Indaiá	3.504	OESTE	R\$ 3.000,00
314130	Medeiros	3.506	OESTE	R\$ 3.000,00
314920	Pedrinópolis	3.510	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
316000	Santo Antônio do Aventureiro	3.542	SUDESTE	R\$ 3.000,00
315940	Santa Rita de Ibitipoca	3.544	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
316090	São Brás do Suaçuí	3.548	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
310240	Alvorada de Minas	3.549	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
315640	Romaria	3.575	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
317110	Veríssimo	3.575	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
316165	São Geraldo do Baixio	3.580	LESTE	R\$ 3.000,00
311080	Campanário	3.586	NORDESTE	R\$ 3.000,00
314467	Nova Belém	3.617	LESTE	R\$ 3.000,00
310960	Cachoeira da Prata	3.635	CENTRO	R\$ 3.000,00
315840	Santana de Cataguases	3.662	SUDESTE	R\$ 3.000,00
317140	Vieiras	3.698	SUDESTE	R\$ 3.000,00
311115	Campo Azul	3.701	NORTE	R\$ 3.000,00
310680	Bias Fortes	3.703	SUDESTE	R\$ 3.000,00
312738	Goianá	3.710	SUDESTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311990	Córrego do Bom Jesus	3.716	SUL	R\$ 3.000,00
314490	Nova Módica	3.744	NORDESTE	R\$ 3.000,00
314120	Matutina	3.750	NOROESTE	R\$ 3.000,00
312500	Ewbank da Câmara	3.775	SUDESTE	R\$ 3.000,00
312247	Dom Bosco	3.778	NOROESTE	R\$ 3.000,00
315910	Santana dos Montes	3.804	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
312170	Diogo de Vasconcelos	3.830	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
316330	São José do Divino	3.830	NORDESTE	R\$ 3.000,00
316830	Taquaraçu de Minas	3.840	CENTRO	R\$ 3.000,00
314190	Minduri	3.841	SUL	R\$ 3.000,00
315320	Presidente Juscelino	3.846	CENTRO	R\$ 3.000,00
315470	Ribeirão Vermelho	3.857	SUL	R\$ 3.000,00
315860	Santana do Deserto	3.873	SUDESTE	R\$ 3.000,00
313450	Itutinga	3.879	SUL	R\$ 3.000,00
314890	Pedra do Indaiá	3.885	OESTE	R\$ 3.000,00
312850	Guarará	3.894	SUDESTE	R\$ 3.000,00
310040	Acaiaca	3.925	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
315760	Santa Fé de Minas	3.935	NORTE	R\$ 3.000,00
310760	Bom Jesus da Penha	3.942	SUL	R\$ 3.000,00
312720	Funilândia	3.942	CENTRO	R\$ 3.000,00
311520	Conceição da Barra de Minas	3.944	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
311460	Carrancas	3.958	SUL	R\$ 3.000,00
312070	Cruzeiro da Fortaleza	3.967	NOROESTE	R\$ 3.000,00
316905	Tocos do Moji	3.970	SUL	R\$ 3.000,00
310925	Bugre	3.999	LESTE	R\$ 3.000,00
316790	Tabuleiro	4.005	SUDESTE	R\$ 3.000,00
314030	Marliéria	4.008	LESTE	R\$ 3.000,00
313530	Japaraíba	4.010	OESTE	R\$ 3.000,00
315213	Ponto Chique	4.014	NORTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311020	Cajuri	4.026	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
316320	São José do Alegre	4.026	SUL	R\$ 3.000,00
316010	Santo Antônio do Grama	4.041	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
315900	Santana do Riacho	4.066	CENTRO	R\$ 3.000,00
315020	Piedade de Ponte Nova	4.067	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
316020	Santo Antônio do Itambé	4.067	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
316300	São José da Safira	4.103	LESTE	R\$ 3.000,00
313140	Ipiacu	4.120	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
316265	São João do Pacuí	4.120	NORTE	R\$ 3.000,00
313260	Itamarati de Minas	4.123	SUDESTE	R\$ 3.000,00
310080	Aguanil	4.129	OESTE	R\$ 3.000,00
314960	Pequi	4.131	CENTRO	R\$ 3.000,00
315000	Pescador	4.142	NORDESTE	R\$ 3.000,00
313680	Juramento	4.146	NORTE	R\$ 3.000,00
312630	Fortaleza de Minas	4.150	SUL	R\$ 3.000,00
314010	Marilac	4.189	LESTE	R\$ 3.000,00
313730	Lagoa dos Patos	4.191	NORTE	R\$ 3.000,00
316650	Serra Azul de Minas	4.224	CENTRO	R\$ 3.000,00
316810	Tapira	4.231	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
312010	Couto de Magalhães de Minas	4.234	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
312740	Gonçalves	4.235	SUL	R\$ 3.000,00
311205	Cantagalo	4.249	LESTE	R\$ 3.000,00
316160	São Geraldo da Piedade	4.295	LESTE	R\$ 3.000,00
315645	Rosário da Limeira	4.305	SUDESTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310220	Alvarenga	4.329	LESTE	R\$ 3.000,00
315737	Santa Cruz de Salinas	4.336	NORTE	R\$ 3.000,00
316310	São José da Varginha	4.345	OESTE	R\$ 3.000,00
313640	Joaquim Felício	4.371	NORTE	R\$ 3.000,00
317043	União de Minas	4.385	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
312330	Dores do Turvo	4.412	SUDESTE	R\$ 3.000,00
310665	Berizal	4.431	NORTE	R\$ 3.000,00
311740	Conceição de Ipanema	4.468	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
312440	Espírito Santo do Dourado	4.470	SUL	R\$ 3.000,00
316590	Senador Modestino Gonçalves	4.481	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
316695	Serranópolis de Minas	4.484	NORTE	R\$ 3.000,00
313655	José Raydan	4.487	LESTE	R\$ 3.000,00
310660	Bertópolis	4.508	NORDESTE	R\$ 3.000,00
312260	Dom Joaquim	4.511	CENTRO	R\$ 3.000,00
315053	Pingo-D'água	4.511	LESTE	R\$ 3.000,00
314585	Oratórios	4.514	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
311480	Carvalhos	4.530	SUL	R\$ 3.000,00
313652	José Gonçalves de Minas	4.532	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
315730	Santa Bárbara do Tugúrio	4.532	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
315750	Santa Efigênia de Minas	4.552	LESTE	R\$ 3.000,00
314060	Materlândia	4.558	CENTRO	R\$ 3.000,00
310870	Brás Pires	4.567	SUDESTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311640	Claraval	4.588	SUL	R\$ 3.000,00
314640	Paineiras	4.592	CENTRO	R\$ 3.000,00
311170	Canaã	4.604	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
314225	Miravânia	4.604	NORTE	R\$ 3.000,00
313657	Josenópolis	4.614	NORTE	R\$ 3.000,00
315880	Santana do Jacaré	4.638	OESTE	R\$ 3.000,00
312705	Fronteira dos Vales	4.655	NORDESTE	R\$ 3.000,00
315030	Piedade do Rio Grande	4.656	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
314440	Natércia	4.661	SUL	R\$ 3.000,00
314315	Monte Formoso	4.693	NORDESTE	R\$ 3.000,00
316225	São João da Lagoa	4.695	NORTE	R\$ 3.000,00
315040	Piedade dos Gerais	4.696	CENTRO	R\$ 3.000,00
316080	São Bento Abade	4.704	SUL	R\$ 3.000,00
317115	Vermelho Novo	4.707	LESTE	R\$ 3.000,00
316980	Turvolândia	4.721	SUL	R\$ 3.000,00
314230	Moeda	4.723	CENTRO	R\$ 3.000,00
311220	Capela Nova	4.724	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
312083	Cuparaque	4.728	LESTE	R\$ 3.000,00
315440	Ressaquinha	4.735	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
312825	Guaraciama	4.756	NORTE	R\$ 3.000,00
313590	Jesuânia	4.760	SUL	R\$ 3.000,00
317065	Vargem Grande do Rio Pardo	4.775	NORTE	R\$ 3.000,00
312060	Crucilândia	4.800	CENTRO	R\$ 3.000,00
312130	Descoberto	4.804	SUDESTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313835	Leme do Prado	4.815	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
310445	Aricanduva	4.848	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
315610	Ritápolis	4.850	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
314840	Paulistas	4.889	LESTE	R\$ 3.000,00
310250	Amparo do Serra	4.910	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
312660	Francisco Dumont	4.920	NORTE	R\$ 3.000,00
310480	Augusto de Lima	4.930	CENTRO	R\$ 3.000,00
313910	Madre de Deus de Minas	4.930	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
312210	Divino das Laranjeiras	4.933	LESTE	R\$ 3.000,00
315740	Santa Cruz do Escalvado	4.934	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
310520	Bandeira	4.938	NORDESTE	R\$ 3.000,00
311535	Catas Altas	4.938	CENTRO	R\$ 3.000,00
315070	Pirajuba	4.946	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
311810	Congonhas do Norte	4.950	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
316390	São Pedro da União	4.953	SUL	R\$ 3.000,00
315930	Santa Rita de Jacutinga	4.960	SUDESTE	R\$ 3.000,00
310880	Braúnas	4.973	LESTE	R\$ 3.000,00
310720	Bocaina de Minas	5.011	SUDESTE	R\$ 3.000,00
314537	Novorizonte	5.017	NORTE	R\$ 3.000,00
311265	Capitão Andrade	5.019	LESTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312940	Ibertioga	5.021	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
312040	Cristiano Ottoni	5.023	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
316440	São Sebastião da Bela Vista	5.045	SUL	R\$ 3.000,00
313200	Itacambira	5.053	NORTE	R\$ 3.000,00
312540	Felício dos Santos	5.054	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
311010	Caiana	5.059	SUDESTE	R\$ 3.000,00
311547	Catuti	5.067	NORTE	R\$ 3.000,00
317210	Volta Grande	5.093	SUDESTE	R\$ 3.000,00
316140	São Francisco do Glória	5.100	SUDESTE	R\$ 3.000,00
312733	Gameleiras	5.121	NORTE	R\$ 3.000,00
313507	Jampruca	5.121	LESTE	R\$ 3.000,00
313570	Jequitibá	5.154	CENTRO	R\$ 3.000,00
312250	Dom Cavati	5.170	LESTE	R\$ 3.000,00
315510	Rio do Prado	5.191	NORDESTE	R\$ 3.000,00
312270	Dom Silvério	5.192	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
312385	Entre Folhas	5.194	LESTE	R\$ 3.000,00
312310	Dores de Guanhões	5.200	CENTRO	R\$ 3.000,00
311760	Conceição do Pará	5.214	OESTE	R\$ 3.000,00
316557	Senador Amaral	5.233	SUL	R\$ 3.000,00
312100	Datas	5.237	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
311210	Caparaó	5.241	SUDESTE	R\$ 3.000,00
313610	Joanésia	5.246	LESTE	R\$ 3.000,00
315090	Piranguçu	5.254	SUL	R\$ 3.000,00
315810	Santa Maria do Salto	5.261	NORDESTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313850	Liberdade	5.279	SUDESTE	R\$ 3.000,00
313540	Jeceaba	5.288	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
316257	São João do Manteninha	5.307	LESTE	R\$ 3.000,00
315590	Rio Preto	5.315	SUDESTE	R\$ 3.000,00
314820	Patrocínio do Muriaé	5.352	SUDESTE	R\$ 3.000,00
315530	Rio Manso	5.372	CENTRO	R\$ 3.000,00
310205	Alto Caparaó	5.392	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
310530	Bandeira do Sul	5.405	SUL	R\$ 3.000,00
313870	Luminárias	5.413	SUL	R\$ 3.000,00
314545	Olhos-D'água	5.416	NORTE	R\$ 3.000,00
316095	São Domingos das Dores	5.441	LESTE	R\$ 3.000,00
315310	Presidente Bernardes	5.491	SUDESTE	R\$ 3.000,00
316410	São Pedro do Suaçuí	5.493	LESTE	R\$ 3.000,00
317107	Veredinha	5.569	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
313660	Nova União	5.575	CENTRO	R\$ 3.000,00
311190	Cana Verde	5.578	OESTE	R\$ 3.000,00
316340	São José do Goiabal	5.580	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
317190	Virgolândia	5.590	LESTE	R\$ 3.000,00
310770	Bom Jesus do Amparo	5.593	CENTRO	R\$ 3.000,00
314795	Patis	5.642	NORTE	R\$ 3.000,00
310550	Barão de Monte Alto	5.643	SUDESTE	R\$ 3.000,00
311600	Chalé	5.643	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
315950	Santa Rita do Itueto	5.643	LESTE	R\$ 3.000,00
316600	Senhora de Oliveira	5.690	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313695	Juvenília	5.697	NORTE	R\$ 3.000,00
312675	Franciscópolis	5.706	NORDESTE	R\$ 3.000,00
313390	Itaverava	5.711	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
316550	Sardoá	5.718	LESTE	R\$ 3.000,00
316780	Soledade de Minas	5.755	SUL	R\$ 3.000,00
316770	Sobralia	5.762	LESTE	R\$ 3.000,00
310820	Bonfinópolis de Minas	5.778	NOROESTE	R\$ 3.000,00
312030	Cristália	5.787	NORTE	R\$ 3.000,00
312240	Divisa Nova	5.797	SUL	R\$ 3.000,00
312707	Fruta de Leite	5.814	NORTE	R\$ 3.000,00
313100	Inhaúma	5.846	CENTRO	R\$ 3.000,00
316910	Toledo	5.846	SUL	R\$ 3.000,00
316130	São Francisco de Sales	5.852	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
313410	Itueta	5.859	LESTE	R\$ 3.000,00
312680	Frei Gaspar	5.865	NORDESTE	R\$ 3.000,00
311995	Córrego Fundo	5.883	OESTE	R\$ 3.000,00
316447	São Sebastião do Anta	5.884	LESTE	R\$ 3.000,00
314625	Padre Carvalho	5.926	NORTE	R\$ 3.000,00
310570	Barra Longa	5.930	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
315520	Rio Espera	5.939	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
314655	Pai Pedro	5.950	NORTE	R\$ 3.000,00
312750	Gonzaga	5.953	LESTE	R\$ 3.000,00
314170	Mesquita	5.963	LESTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313040	Ijaci	5.980	SUL	R\$ 3.000,00
316460	São Sebastião do Oeste	5.980	OESTE	R\$ 3.000,00
314620	Ouro Verde de Minas	5.985	NORDESTE	R\$ 3.000,00
312910	Gurinhata	6.025	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
312235	Divisa Alegre	6.046	NORDESTE	R\$ 3.000,00
316740	Silvianópolis	6.053	SUL	R\$ 3.000,00
311787	Confins	6.077	CENTRO	R\$ 3.000,00
312290	Dona Euzébia	6.098	SUDESTE	R\$ 3.000,00
312965	Ibiracatu	6.098	NORTE	R\$ 3.000,00
313430	Itumirim	6.101	SUL	R\$ 3.000,00
315765	Santa Helena de Minas	6.101	NORDESTE	R\$ 3.000,00
310120	Aiuruoca	6.116	SUL	R\$ 3.000,00
315260	Pouso Alto	6.145	SUL	R\$ 3.000,00
312015	Crisólita	6.161	NORDESTE	R\$ 3.000,00
312920	Heliodora	6.192	SUL	R\$ 3.000,00
314380	Munhoz	6.197	SUL	R\$ 3.000,00
310163	Alfredo Vasconcelos	6.223	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
313867	Luisburgo	6.225	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
317075	Varjão de Minas	6.259	NOROESTE	R\$ 3.000,00
310375	Araporã	6.271	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
313070	Indianópolis	6.312	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
314150	Mendes Pimentel	6.338	LESTE	R\$ 3.000,00
313925	Mamonas	6.349	NORTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316540	Sapucaí-Mirim	6.360	SUL	R\$ 3.000,00
316950	Tumiritinga	6.363	LESTE	R\$ 3.000,00
311360	Careaçu	6.372	SUL	R\$ 3.000,00
316170	São Gonçalo do Abaeté	6.390	NOROESTE	R\$ 3.000,00
315060	Piracema	6.391	OESTE	R\$ 3.000,00
313868	Luislândia	6.443	NORTE	R\$ 3.000,00
310850	Botumirim	6.447	NORTE	R\$ 3.000,00
317057	Vargem Alegre	6.449	LESTE	R\$ 3.000,00
314435	Naque	6.453	LESTE	R\$ 3.000,00
313810	Lassance	6.474	NORTE	R\$ 3.000,00
316120	São Francisco de Paula	6.476	OESTE	R\$ 3.000,00
310750	Bom Jardim de Minas	6.480	SUDESTE	R\$ 3.000,00
313055	Imbé de Minas	6.502	LESTE	R\$ 3.000,00
313800	Laranjal	6.517	SUDESTE	R\$ 3.000,00
316350	São José do Jacuri	6.518	LESTE	R\$ 3.000,00
310945	Cabeceira Grande	6.534	NOROESTE	R\$ 3.000,00
314670	Palma	6.543	SUDESTE	R\$ 3.000,00
312860	Guarda-Mor	6.552	NOROESTE	R\$ 3.000,00
313160	Iraí de Minas	6.553	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
311630	Cipotânea	6.578	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
311820	Conquista	6.591	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
311545	Catuji	6.614	NORDESTE	R\$ 3.000,00
314675	Palmópolis	6.636	NORDESTE	R\$ 3.000,00
315935	Santa Rita de Minas	6.661	LESTE	R\$ 3.000,00
315415	Reduto	6.667	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316520	São Thomé das Letras	6.724	SUL	R\$ 3.000,00
314875	Pedra Bonita	6.739	SUDESTE	R\$ 3.000,00
316430	São Roque de Minas	6.741	SUL	R\$ 3.000,00
310010	Abadia dos Dourados	6.743	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
312600	Florestal	6.744	CENTRO	R\$ 3.000,00
316380	São Miguel do Anta	6.778	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
311570	Central de Minas	6.806	LESTE	R\$ 3.000,00
316890	Tiros	6.806	NOROESTE	R\$ 3.000,00
310810	Bonfim	6.811	CENTRO	R\$ 3.000,00
312120	Delfinópolis	6.869	SUL	R\$ 3.000,00
315710	Salto da Divisa	6.872	NORDESTE	R\$ 3.000,00
316294	São José da Barra	6.888	SUL	R\$ 3.000,00
312730	Galiléia	6.908	LESTE	R\$ 3.000,00
313060	Inconfidentes	6.973	SUL	R\$ 3.000,00
312560	Felisburgo	6.974	NORDESTE	R\$ 3.000,00
314995	Periquito	6.975	LESTE	R\$ 3.000,00
316220	São João Batista do Glória	6.981	SUL	R\$ 3.000,00
313890	Machacalis	6.985	NORDESTE	R\$ 3.000,00
313862	Limeira do Oeste	6.999	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
316045	Santo Antônio do Retiro	7.001	NORTE	R\$ 3.000,00
312140	Desterro de Entre Rios	7.032	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
313110	Inimutaba	7.034	CENTRO	R\$ 3.000,00
311240	Capetinga	7.039	SUL	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312087	Curral de Dentro	7.055	NORTE	R\$ 3.000,00
316510	São Tomás de Aquino	7.062	SUL	R\$ 3.000,00
315630	Rodeiro	7.093	SUDESTE	R\$ 3.000,00
311140	Campo Florido	7.103	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
314240	Moema	7.106	OESTE	R\$ 3.000,00
312220	Divinolândia de Minas	7.114	LESTE	R\$ 3.000,00
312380	Engenheiro Navarro	7.128	NORTE	R\$ 3.000,00
311670	Coimbra	7.135	SUDESTE	R\$ 3.000,00
316530	São Vicente de Minas	7.136	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
316880	Tiradentes	7.143	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
316630	Sericita	7.149	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
312880	Guidoval	7.164	SUDESTE	R\$ 3.000,00
315830	Santana da Vargem	7.188	SUL	R\$ 3.000,00
311783	Cônego Marinho	7.196	NORTE	R\$ 3.000,00
310180	Alpercata	7.204	LESTE	R\$ 3.000,00
313545	Jenipapo de Minas	7.211	NORDESTE	R\$ 3.000,00
315057	Pintópolis	7.251	NORTE	R\$ 3.000,00
313970	Maravilhas	7.304	CENTRO	R\$ 3.000,00
313065	Indaiabira	7.316	NORTE	R\$ 3.000,00
316570	Senador Firmino	7.326	SUDESTE	R\$ 3.000,00
315015	Piedade de Caratinga	7.377	LESTE	R\$ 3.000,00
314053	Martins Soares	7.398	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
312890	Guimarânia	7.399	NOROESTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314505	Nova Porteirinha	7.400	NORTE	R\$ 3.000,00
315650	Rubelita	7.406	NORTE	R\$ 3.000,00
314587	Orizânia	7.409	SUDESTE	R\$ 3.000,00
312352	Durandé	7.487	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
313480	Jacuí	7.520	SUL	R\$ 3.000,00
312480	Estrela do Sul	7.532	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 3.000,00
316690	Serrania	7.548	SUL	R\$ 3.000,00
310640	Belo Vale	7.553	CENTRO	R\$ 3.000,00
313710	Lagamar	7.584	NOROESTE	R\$ 3.000,00
314345	Montezuma	7.599	NORTE	R\$ 3.000,00
311650	Claro dos Poções	7.712	NORTE	R\$ 3.000,00
315725	Santa Bárbara do Leste	7.754	LESTE	R\$ 3.000,00
316260	São João do Oriente	7.781	LESTE	R\$ 3.000,00
310500	Balduim	7.877	CENTRO	R\$ 3.000,00
313560	Jequitaiá	7.893	NORTE	R\$ 3.000,00
315850	Santana de Pirapama	7.918	CENTRO	R\$ 3.000,00
312960	Ibiaí	7.928	NORTE	R\$ 3.000,00
312110	Delfim Moreira	7.962	SUL	R\$ 3.000,00
315733	Santa Cruz de Minas	7.990	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
313030	Iguatama	7.993	OESTE	R\$ 3.000,00
314055	Mata Verde	7.994	NORDESTE	R\$ 3.000,00
311700	Comercinho	8.011	NORDESTE	R\$ 3.000,00
315445	Riachinho	8.013	NOROESTE	R\$ 3.000,00
314650	Pains	8.047	OESTE	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314450	Nazareno	8.062	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
310285	Angelândia	8.084	NORDESTE	R\$ 3.000,00
315100	Piranguinho	8.110	SUL	R\$ 3.000,00
310390	Araújos	8.135	OESTE	R\$ 3.000,00
314770	Passa Tempo	8.155	OESTE	R\$ 3.000,00
310370	Araponga	8.188	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
316400	São Pedro dos Ferros	8.223	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
314260	Monsenhor Paulo	8.244	SUL	R\$ 3.000,00
311280	Capitólio	8.251	SUL	R\$ 3.000,00
315350	Alto Jequitibá	8.297	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
315050	Pimenta	8.299	OESTE	R\$ 3.000,00
313535	Japonvar	8.331	NORTE	R\$ 3.000,00
314350	Morada Nova de Minas	8.353	CENTRO	R\$ 3.000,00
312620	Formoso	8.427	NOROESTE	R\$ 3.000,00
316670	Serra dos Aimorés	8.447	NORDESTE	R\$ 3.000,00
315270	Prados	8.495	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00
313865	Lontra	8.506	NORTE	R\$ 3.000,00
312180	Dionísio	8.520	LESTE	R\$ 3.000,00
317103	Verdelândia	8.523	NORTE	R\$ 3.000,00
314850	Pavão	8.541	NORDESTE	R\$ 3.000,00
312125	Delta	8.546	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
315890	Santana do Manhuaçu	8.579	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
317170	Virgínia	8.612	SUL	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312900	Guiricema	8.624	SUDESTE	R\$ 3.000,00
311890	Cordisburgo	8.689	CENTRO	R\$ 3.000,00
312840	Guarani	8.702	SUDESTE	R\$ 3.000,00
315540	Rio Novo	8.737	SUDESTE	R\$ 3.000,00
315290	Pratápolis	8.746	SUL	R\$ 3.000,00
313753	Lagoa Grande	8.786	NOROESTE	R\$ 3.000,00
315190	Pocrane	8.856	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
313360	Itapeva	8.861	SUL	R\$ 3.000,00
311680	Coluna	8.972	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
315920	Santa Rita de Caldas	8.990	SUL	R\$ 3.000,00
310270	Cachoeira de Pajeú	9.025	NORDESTE	R\$ 3.000,00
311250	Capim Branco	9.030	CENTRO	R\$ 3.000,00
312690	Frei Inocência	9.033	LESTE	R\$ 3.000,00
311290	Caputira	9.060	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
311950	Coronel Murta	9.115	NORDESTE	R\$ 3.000,00
311350	Carbonita	9.176	JEQUITINHONH A	R\$ 3.000,00
316920	Tombos	9.218	SUDESTE	R\$ 3.000,00
311870	Coqueiral	9.241	SUL	R\$ 3.000,00
314830	Paula Cândido	9.307	LESTE DO SUL	R\$ 3.000,00
315480	Rio Acima	9.307	CENTRO	R\$ 3.000,00
312245	Divisópolis	9.351	NORDESTE	R\$ 3.000,00
315450	Riacho dos Machados	9.361	NORTE	R\$ 3.000,00
314970	Perdigão	9.396	OESTE	R\$ 3.000,00
312300	Dores de Campos	9.443	CENTRO SUL	R\$ 3.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313690	Juruaia	9.474	SUL	R\$ 3.000,00
310300	Antônio Dias	9.493	LESTE	R\$ 3.000,00
313020	Igaratinga	9.553	OESTE	R\$ 3.000,00
311455	Carneirinho	9.556	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 3.000,00
313150	Ipuiúna	9.607	SUL	R\$ 3.000,00
310410	Arceburgo	9.732	SUL	R\$ 3.000,00
315360	Prudente de Moraes	9.776	CENTRO	R\$ 3.000,00
314465	Ninheira	9.885	NORTE	R\$ 3.000,00
311710	Conceição da Aparecida	9.888	SUL	R\$ 3.000,00
310825	Bonito de Minas	9.947	NORTE	R\$ 3.000,00
315660	Rubim	9.958	NORDESTE	R\$ 3.000,00
316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	9.976	CENTRO	R\$ 3.000,00
310600	Bela Vista de Minas	10.028	CENTRO	R\$ 5.000,00
310050	Açucena	10.093	LESTE	R\$ 5.000,00
313370	Itatiaiuçu	10.142	OESTE	R\$ 5.000,00
314085	Matias Cardoso	10.188	NORTE	R\$ 5.000,00
311920	Coroaci	10.190	LESTE	R\$ 5.000,00
312050	Cristina	10.191	SUL	R\$ 5.000,00
312820	Guaraciaba	10.218	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
316620	Senhora dos Remédios	10.222	CENTRO SUL	R\$ 5.000,00
312650	Francisco Badaró	10.239	NORDESTE	R\$ 5.000,00
311580	Centralina	10.271	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 5.000,00
317050	Urucânia	10.279	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
310920	Buenópolis	10.281	CENTRO	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313290	Itamogi	10.293	SUL	R\$ 5.000,00
315410	Recreio	10.316	SUDESTE	R\$ 5.000,00
314210	Miradouro	10.324	SUDESTE	R\$ 5.000,00
313650	Jordânia	10.394	NORDESTE	R\$ 5.000,00
314535	Novo Oriente de Minas	10.395	NORDESTE	R\$ 5.000,00
312930	Iapu	10.406	LESTE	R\$ 5.000,00
315110	Pirapetinga	10.414	SUDESTE	R\$ 5.000,00
314160	Mercês	10.415	SUDESTE	R\$ 5.000,00
312370	Engenheiro Caldas	10.421	LESTE	R\$ 5.000,00
310790	Bom Repouso	10.449	SUL	R\$ 5.000,00
312595	Fervedouro	10.452	SUDESTE	R\$ 5.000,00
310990	Caetanópolis	10.467	CENTRO	R\$ 5.000,00
316255	São João do Manhuaçu	10.476	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
316450	São Sebastião do Maranhão	10.503	LESTE	R\$ 5.000,00
314915	Pedras de Maria da Cruz	10.534	NORTE	R\$ 5.000,00
317180	Virginópolis	10.534	CENTRO	R\$ 5.000,00
315230	Porto Firme	10.560	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
315800	Santa Maria de Itabira	10.584	CENTRO	R\$ 5.000,00
311780	Conceição dos Ouros	10.609	SUL	R\$ 5.000,00
316500	São Tiago	10.609	CENTRO SUL	R\$ 5.000,00
312590	Ferros	10.612	CENTRO	R\$ 5.000,00
316150	São Geraldo	10.648	SUDESTE	R\$ 5.000,00
316420	São Romão	10.653	NORTE	R\$ 5.000,00
312490	Eugenópolis	10.657	SUDESTE	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315160	Planura	10.700	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 5.000,00
316680	Serra do Salitre	10.725	NOROESTE	R\$ 5.000,00
311790	Congonhal	10.732	SUL	R\$ 5.000,00
316180	São Gonçalo do Pará	10.765	OESTE	R\$ 5.000,00
315130	Piraúba	10.821	SUDESTE	R\$ 5.000,00
313180	Itabirinha de Mantena	10.826	LESTE	R\$ 5.000,00
310910	Bueno Brandão	10.886	SUL	R\$ 5.000,00
312450	Estiva	10.918	SUL	R\$ 5.000,00
313005	Icaraí de Minas	10.963	NORTE	R\$ 5.000,00
315420	Resende Costa	11.001	CENTRO SUL	R\$ 5.000,00
311400	Carmo da Mata	11.007	OESTE	R\$ 5.000,00
310970	Cachoeira de Minas	11.107	SUL	R\$ 5.000,00
316555	Setubinha	11.126	NORDESTE	R\$ 5.000,00
310290	Antônio Carlos	11.151	CENTRO SUL	R\$ 5.000,00
311615	Chapada Gaúcha	11.339	NOROESTE	R\$ 5.000,00
314910	Pedralva	11.386	SUL	R\$ 5.000,00
316850	Teixeiras	11.387	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
315217	Ponto dos Volantes	11.469	NORDESTE	R\$ 5.000,00
311180	Canápolis	11.476	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 5.000,00
311130	Campo do Meio	11.483	SUL	R\$ 5.000,00
312020	Cristais	11.553	OESTE	R\$ 5.000,00
313050	Illicínea	11.633	SUL	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312760	Gouvêa	11.680	JEQUITINHONH A	R\$ 5.000,00
316030	Santo Antônio do Jacinto	11.720	NORDESTE	R\$ 5.000,00
317000	Ubaí	11.818	NORTE	R\$ 5.000,00
315770	Santa Juliana	11.830	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 5.000,00
311390	Carmo da Cachoeira	11.872	SUL	R\$ 5.000,00
313320	Itanhomi	11.899	LESTE	R\$ 5.000,00
310210	Alto Rio Doce	11.903	CENTRO SUL	R\$ 5.000,00
313980	Mar de Espanha	11.928	SUDESTE	R\$ 5.000,00
315550	Rio Paranaíba	11.939	NOROESTE	R\$ 5.000,00
316245	São João das Missões	11.940	NORTE	R\$ 5.000,00
313230	Itaipé	11.957	NORDESTE	R\$ 5.000,00
317005	Ubaporanga	12.095	LESTE	R\$ 5.000,00
313470	Jacinto	12.142	NORDESTE	R\$ 5.000,00
310280	Andrelândia	12.153	SUDESTE	R\$ 5.000,00
310650	Berilo	12.198	NORDESTE	R\$ 5.000,00
313740	Lagoa Dourada	12.373	CENTRO SUL	R\$ 5.000,00
312970	Ibiraci	12.470	SUL	R\$ 5.000,00
313220	Itaguara	12.534	OESTE	R\$ 5.000,00
314100	Mato Verde	12.609	NORTE	R\$ 5.000,00
311070	Cambuquira	12.612	SUL	R\$ 5.000,00
313550	Jequeri	12.726	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
314050	Martinho Campos	12.731	OESTE	R\$ 5.000,00
310100	Águas Vermelhas	12.850	NORDESTE	R\$ 5.000,00
314300	Monte Belo	13.049	SUL	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311770	Conceição do Rio Verde	13.052	SUL	R\$ 5.000,00
314200	Mirabela	13.116	NORTE	R\$ 5.000,00
310460	Astolfo Dutra	13.237	SUDESTE	R\$ 5.000,00
310030	Abre Campo	13.306	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
314500	Nova Ponte	13.314	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 5.000,00
315600	Rio Vermelho	13.455	CENTRO	R\$ 5.000,00
314015	Mário Campos	13.594	CENTRO	R\$ 5.000,00
314080	Matias Barbosa	13.603	SUDESTE	R\$ 5.000,00
317160	Virgem da Lapa	13.611	NORDESTE	R\$ 5.000,00
312320	Dores do Indaiá	13.686	OESTE	R\$ 5.000,00
311030	Caldas	13.764	SUL	R\$ 5.000,00
310690	Bicas	13.783	SUDESTE	R\$ 5.000,00
310200	Alterosa	13.829	SUL	R\$ 5.000,00
310950	Cabo Verde	13.838	SUL	R\$ 5.000,00
312810	Guapé	13.911	SUL	R\$ 5.000,00
311410	Carmo de Minas	13.932	SUL	R\$ 5.000,00
313340	Itapagipe	13.932	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 5.000,00
310430	Areado	13.958	SUL	R\$ 5.000,00
314220	Miraí	14.009	SUDESTE	R\$ 5.000,00
315490	Rio Casca	14.042	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
310470	Ataléia	14.109	NORDESTE	R\$ 5.000,00
315570	Rio Piracicaba	14.151	CENTRO	R\$ 5.000,00
313990	Maria da Fé	14.157	SUL	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317052	Urucuaia	14.207	NORTE	R\$ 5.000,00
316840	Tarumirim	14.264	LESTE	R\$ 5.000,00
313300	Itamonte	14.276	SUL	R\$ 5.000,00
312570	Felixlândia	14.323	CENTRO	R\$ 5.000,00
313310	Itanhandu	14.366	SUL	R\$ 5.000,00
311270	Capitão Enéas	14.372	NORTE	R\$ 5.000,00
315820	Santa Maria do Suaçuí	14.402	LESTE	R\$ 5.000,00
312390	Entre Rios de Minas	14.413	CENTRO SUL	R\$ 5.000,00
311150	Campos Altos	14.416	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 5.000,00
314690	Papagaios	14.433	CENTRO	R\$ 5.000,00
313400	Itinga	14.485	NORDESTE	R\$ 5.000,00
310890	Brasópolis	14.585	SUL	R\$ 5.000,00
311200	Candeias	14.616	OESTE	R\$ 5.000,00
310855	Brasilândia de Minas	14.642	NOROESTE	R\$ 5.000,00
314980	Perdizes	14.713	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 5.000,00
312080	Cruzília	14.716	SUL	R\$ 5.000,00
312700	Fronteira	14.799	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 5.000,00
310060	Água Boa	14.803	LESTE	R\$ 5.000,00
310840	Botelhos	14.893	SUL	R\$ 5.000,00
313600	Joaíma	15.000	NORDESTE	R\$ 5.000,00
313375	Itaú de Minas	15.135	SUL	R\$ 5.000,00
312780	Grão Mogol	15.145	NORTE	R\$ 5.000,00
311610	Chapada do Norte	15.184	JEQUITINHONH A	R\$ 5.000,00
315790	Santa Margarida	15.207	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310230	Alvinópolis	15.212	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
310780	Bom Jesus do Galho	15.242	LESTE	R\$ 5.000,00
311260	Capinópolis	15.424	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 5.000,00
315390	Raposos	15.502	CENTRO	R\$ 5.000,00
316280	São João Evangelista	15.558	LESTE	R\$ 5.000,00
314510	Nova Resende	15.599	SUL	R\$ 5.000,00
315680	Sabinópolis	15.619	CENTRO	R\$ 5.000,00
314270	Montalvânia	15.631	NORTE	R\$ 5.000,00
311090	Campanha	15.635	SUL	R\$ 5.000,00
314760	Passa Quatro	15.692	SUL	R\$ 5.000,00
315240	Poté	15.801	NORDESTE	R\$ 5.000,00
316900	Tocantins	15.947	SUDESTE	R\$ 5.000,00
315170	Poço Fundo	16.082	SUL	R\$ 5.000,00
313860	Lima Duarte	16.216	SUDESTE	R\$ 5.000,00
313115	Ipaba	17.037	LESTE	R\$ 5.000,00
315430	Resplendor	17.107	LESTE	R\$ 5.000,00
313700	Ladainha	17.170	NORDESTE	R\$ 5.000,00
315580	Rio Pomba	17.224	SUDESTE	R\$ 5.000,00
315080	Piranga	17.266	CENTRO SUL	R\$ 5.000,00
310800	Bom Sucesso	17.271	CENTRO SUL	R\$ 5.000,00
314860	Peçanha	17.272	LESTE	R\$ 5.000,00
313750	Lagoa Formosa	17.293	NOROESTE	R\$ 5.000,00
316100	São Domingos do Prata	17.314	CENTRO	R\$ 5.000,00
311510	Cássia	17.433	SUL	R\$ 5.000,00
311450	Carmópolis de Minas	17.456	OESTE	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314470	Nova Era	17.494	CENTRO	R\$ 5.000,00
310830	Borda da Mata	17.523	SUL	R\$ 5.000,00
315990	Santo Antônio do Amparo	17.532	OESTE	R\$ 5.000,00
313880	Luz	17.585	OESTE	R\$ 5.000,00
310450	Arinos	17.669	NOROESTE	R\$ 5.000,00
313460	Jaboticatubas	17.679	CENTRO	R\$ 5.000,00
313210	Itacarambi	17.761	NORTE	R\$ 5.000,00
311750	Conceição do Mato Dentro	17.798	CENTRO	R\$ 5.000,00
314090	Matipó	17.843	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
312400	Ervália	18.087	SUDESTE	R\$ 5.000,00
316970	Turmalina	18.383	JEQUITINHONH A	R\$ 5.000,00
315980	Santa Vitória	18.406	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 5.000,00
310490	Baependi	18.426	SUL	R\$ 5.000,00
313120	Ipanema	18.455	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
316760	Simonésia	18.513	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
310090	Águas Formosas	18.575	NORDESTE	R\$ 5.000,00
315340	Presidente Olegário	18.698	NOROESTE	R\$ 5.000,00
313920	Malacacheta	18.705	NORDESTE	R\$ 5.000,00
310190	Alpinópolis	18.709	SUL	R\$ 5.000,00
312830	Guaranésia	18.727	SUL	R\$ 5.000,00
314630	Padre Paraíso	19.057	NORDESTE	R\$ 5.000,00
317090	Varzelândia	19.108	NORTE	R\$ 5.000,00
312200	Divino	19.241	SUDESTE	R\$ 5.000,00
311110	Campina Verde	19.358	TRIÂNGULO DO	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			NORTE	
313930	Manga	19.489	NORTE	R\$ 5.000,00
313770	Lajinha	19.622	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
314730	Paraisópolis	19.664	SUL	R\$ 5.000,00
313780	Lambari	19.752	SUL	R\$ 5.000,00
311370	Carlos Chagas	19.779	NORDESTE	R\$ 5.000,00
310590	Barroso	19.787	CENTRO SUL	R\$ 5.000,00
317100	Vazante	19.844	NOROESTE	R\$ 5.000,00
314280	Monte Alegre de Minas	19.863	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 5.000,00
314990	Perdões	20.292	SUL	R\$ 5.000,00
314410	Muzambinho	20.406	SUL	R\$ 5.000,00
314720	Paraguaçu	20.442	SUL	R\$ 5.000,00
311420	Carmo do Cajuru	20.444	OESTE	R\$ 5.000,00
316295	São José da Lapa	20.524	CENTRO	R\$ 5.000,00
311440	Carmo do Rio Claro	20.531	SUL	R\$ 5.000,00
311100	Campestre	20.707	SUL	R\$ 5.000,00
316710	Serro	20.809	JEQUITINHONH A	R\$ 5.000,00
314140	Medina	20.934	NORDESTE	R\$ 5.000,00
313330	Itaobim	20.961	NORDESTE	R\$ 5.000,00
311050	Camanducaia	21.162	SUL	R\$ 5.000,00
314320	Monte Santo de Minas	21.238	SUL	R\$ 5.000,00
313350	Itapecerica	21.399	OESTE	R\$ 5.000,00
313950	Manhumirim	21.587	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
311550	Caxambu	21.641	SUL	R\$ 5.000,00
314340	Monte Sião	21.658	SUL	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314290	Monte Azul	21.717	NORTE	R\$ 5.000,00
311840	Conselheiro Pena	22.319	LESTE	R\$ 5.000,00
316270	São João do Paraíso	22.517	NORTE	R\$ 5.000,00
311300	Caraí	22.549	NORDESTE	R\$ 5.000,00
310020	Abaeté	22.740	CENTRO	R\$ 5.000,00
313270	Itambacuri	22.831	NORDESTE	R\$ 5.000,00
310510	Bambuí	22.891	OESTE	R\$ 5.000,00
314740	Paraopeba	22.893	CENTRO	R\$ 5.000,00
313665	Juatuba	23.080	CENTRO	R\$ 5.000,00
310930	Buritiz	23.091	NOROESTE	R\$ 5.000,00
312420	Espera Feliz	23.208	SUDESTE	R\$ 5.000,00
313490	Jacutinga	23.341	SUL	R\$ 5.000,00
312950	Ibiá	23.547	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 5.000,00
311320	Carandaí	23.692	CENTRO SUL	R\$ 5.000,00
315400	Raul Soares	23.748	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
311910	Corinto	23.819	CENTRO	R\$ 5.000,00
314870	Pedra Azul	23.874	NORDESTE	R\$ 5.000,00
311730	Conceição das Alagoas	23.932	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 5.000,00
310630	Belo Oriente	23.984	LESTE	R\$ 5.000,00
316200	São Gonçalo do Sapucaí	24.148	SUL	R\$ 5.000,00
313090	Inhapim	24.204	LESTE	R\$ 5.000,00
315690	Sacramento	24.283	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313580	Jequitinhonha	24.317	NORDESTE	R\$ 5.000,00
316960	Tupaciguara	24.350	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 5.000,00
310110	Aimorés	24.937	LESTE	R\$ 5.000,00
312670	Francisco Sá	25.116	NORTE	R\$ 5.000,00
316290	São João Nepomuceno	25.249	SUDESTE	R\$ 5.000,00
316240	São João da Ponte	25.257	NORTE	R\$ 5.000,00
312360	Elói Mendes	25.715	SUL	R\$ 5.000,00
315140	Pitangui	25.771	OESTE	R\$ 5.000,00
314460	Nepomuceno	25.871	SUL	R\$ 5.000,00
311880	Coração de Jesus	26.079	NORTE	R\$ 5.000,00
315280	Prata	26.139	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 5.000,00
311660	Cláudio	26.262	OESTE	R\$ 5.000,00
316040	Santo Antônio do Monte	26.353	OESTE	R\$ 5.000,00
316292	São Joaquim de Bicas	26.653	CENTRO	R\$ 5.000,00
314400	Mutum	26.657	LESTE DO SUL	R\$ 5.000,00
311060	Cambuí	27.020	SUL	R\$ 5.000,00
310940	Buritizinho	27.076	NORTE	R\$ 5.000,00
316553	Sarzedo	27.104	CENTRO	R\$ 5.000,00
313960	Mantena	27.148	LESTE	R\$ 5.000,00
311930	Coromandel	27.562	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 5.000,00
311160	Campos Gerais	27.760	SUL	R\$ 5.000,00
314070	Mateus Leme	28.417	CENTRO	R\$ 5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315720	Santa Bárbara	28.435	CENTRO	R\$ 5.000,00
315895	Santana do Paraíso	28.641	LESTE	R\$ 5.000,00
316935	Três Marias	29.036	CENTRO	R\$ 5.000,00
310540	Barão de Cocais	29.205	CENTRO	R\$ 5.000,00
315560	Rio Pardo de Minas	29.381	NORTE	R\$ 5.000,00
315200	Pompéu	29.561	CENTRO	R\$ 5.000,00
311430	Carmo do Paranaíba	29.777	NOROESTE	R\$ 5.000,00
312510	Extrema	30.016	SUL	R\$ 10.000,00
314530	Novo Cruzeiro	30.767	NORDESTE	R\$ 10.000,00
314180	Minas Novas	30.852	JEQUITINHONH A	R\$ 10.000,00
312430	Espinosa	31.134	NORTE	R\$ 10.000,00
310860	Brasília de Minas	31.356	NORTE	R\$ 10.000,00
316800	Taiobeiras	31.457	NORTE	R\$ 10.000,00
312800	Guanhães	31.781	CENTRO	R\$ 10.000,00
314600	Ouro Fino	31.893	SUL	R\$ 10.000,00
315150	Piumhi	32.352	SUL	R\$ 10.000,00
311330	Carangola	32.353	SUDESTE	R\$ 10.000,00
316210	São Gotardo	32.452	NOROESTE	R\$ 10.000,00
313250	Itamarandiba	32.595	JEQUITINHONH A	R\$ 10.000,00
310150	Além Paraíba	34.461	SUDESTE	R\$ 10.000,00
313505	Jaíba	34.539	NORTE	R\$ 10.000,00
314110	Matozinhos	34.624	CENTRO	R\$ 10.000,00
310900	Brumadinho	35.085	CENTRO	R\$ 10.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313440	Iturama	35.308	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 10.000,00
311230	Capelinha	35.368	JEQUITINHONH A	R\$ 10.000,00
314590	Ouro Branco	36.006	CENTRO SUL	R\$ 10.000,00
310340	Araçuaí	36.059	NORDESTE	R\$ 10.000,00
313010	Igarapé	36.363	CENTRO	R\$ 10.000,00
317080	Várzea da Palma	36.439	NORTE	R\$ 10.000,00
310420	Arcos	37.188	OESTE	R\$ 10.000,00
315220	Porteirinha	37.588	NORTE	R\$ 10.000,00
310260	Andradas	37.920	SUL	R\$ 10.000,00
310710	Boa Esperança	38.734	SUL	R\$ 10.000,00
315960	Santa Rita do Sapucaí	38.734	SUL	R\$ 10.000,00
317200	Visconde do Rio Branco	38.749	SUDESTE	R\$ 10.000,00
313900	Machado	39.264	SUL	R\$ 10.000,00
310170	Almenara	39.287	NORDESTE	R\$ 10.000,00
315700	Salinas	39.550	NORTE	R\$ 10.000,00
314560	Oliveira	39.801	OESTE	R\$ 10.000,00
314430	Nanuque	40.716	NORDESTE	R\$ 10.000,00
311000	Caeté	41.423	CENTRO	R\$ 10.000,00
316370	São Lourenço	42.372	SUL	R\$ 10.000,00
313630	João Pinheiro	45.848	NOROESTE	R\$ 10.000,00
314310	Monte Carmelo	46.055	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 10.000,00
312160	Diamantina	46.125	JEQUITINHONH A	R\$ 10.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316070	Santos Dumont	46.208	SUDESTE	R\$ 10.000,00
310740	Bom Despacho	46.482	OESTE	R\$ 10.000,00
313190	Itabirito	46.589	CENTRO	R\$ 10.000,00
313720	Lagoa da Prata	47.076	OESTE	R\$ 10.000,00
310730	Bocaiúva	47.236	NORTE	R\$ 10.000,00
311800	Congonhas	49.616	CENTRO SUL	R\$ 10.000,00
312870	Guaxupé	49.792	SUL	R\$ 10.000,00
313840	Leopoldina	51.286	SUDESTE	R\$ 10.000,00
311120	Campo Belo	51.900	OESTE	R\$ 10.000,00
315120	Pirapora	53.832	NORTE	R\$ 10.000,00
316110	São Francisco	54.180	NORTE	R\$ 10.000,00
316940	Três Pontas	54.289	SUL	R\$ 10.000,00
312710	Frutal	54.511	TRIÂNGULO DO SUL	R\$ 10.000,00
313760	Lagoa Santa	54.732	CENTRO	R\$ 10.000,00
314000	Mariana	55.353	CENTRO	R\$ 10.000,00
315210	Ponte Nova	57.706	LESTE DO SUL	R\$ 10.000,00
314930	Pedro Leopoldo	59.670	CENTRO	R\$ 10.000,00
312410	Esmeraldas	62.262	CENTRO	R\$ 10.000,00
312610	Formiga	65.464	OESTE	R\$ 10.000,00
313520	Januária	65.744	NORTE	R\$ 10.000,00
316470	São Sebastião do Paraíso	65.984	SUL	R\$ 10.000,00
313510	Janaúba	67.581	NORTE	R\$ 10.000,00
311530	Cataguases	70.630	SUDESTE	R\$ 10.000,00
314610	Ouro Preto	70.886	CENTRO	R\$ 10.000,00
317130	Viçosa	73.333	LESTE DO SUL	R\$ 10.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316930	Três Corações	73.894	SUL	R\$ 10.000,00
313620	João Monlevade	74.655	CENTRO	R\$ 10.000,00
310160	Alfenas	74.804	SUL	R\$ 10.000,00
312090	Curvelo	75.014	CENTRO	R\$ 10.000,00
317040	Unai	78.703	NOROESTE	R\$ 10.000,00
314520	Nova Serrana	79.174	OESTE	R\$ 10.000,00
313940	Manhuaçu	81.455	LESTE DO SUL	R\$ 15.000,00
316870	Timóteo	82.718	LESTE	R\$ 15.000,00
314480	Nova Lima	83.507	CENTRO	R\$ 15.000,00
314810	Patrocínio	83.882	TRIÂNGULO DO NORTE	R\$ 15.000,00
316250	São João Del Rei	85.353	CENTRO SUL	R\$ 15.000,00
314710	Pará de Minas	85.908	OESTE	R\$ 15.000,00
314700	Paracatu	86.153	NOROES TE	R\$ 15.000,00
311340	Caratinga	86.364	LESTE	R\$ 15.000,00
313380	Itaúna	86.762	OESTE	R\$ 15.000,00
313240	Itajubá	91.643	SUL	R\$ 15.000,00
313820	Lavras	94.228	SUL	R\$ 15.000,00
310400	Araxá	95.888	TRIÂNG ULO DO SUL	R\$ 15.000,00
313420	Ituiutaba	98.392	TRIÂNG ULO DO NORTE	R\$ 15.000,00
314390	Muriae	102.074	SUDEST E	R\$ 15.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316990	Ubá	104.004	SUDEST E	R\$ 15.000,00
311940	Coronel Fabriciano	104.637	LESTE	R\$ 15.000,00
314790	Passos	107.661	SUL	R\$ 15.000,00
317120	Vespasiano	108.771	CENTRO	R\$ 15.000,00
310350	Araguari	110.983	TRIÂNG ULO DO NORTE	R\$ 15.000,00
313170	Itabira	111.514	CENTRO	R\$ 15.000,00
311830	Conselheiro Lafaiete	118.578	CENTRO SUL	R\$ 15.000,00
317070	Varginha	125.208	SUL	R\$ 15.000,00
315670	Sabará	127.897	CENTRO	R\$ 15.000,00
310560	Barbacena	128.120	CENTRO SUL	R\$ 15.000,00
315250	Pouso Alegre	134.215	SUL	R\$ 15.000,00
316860	Teófilo Otoni	135.549	NORDES TE	R\$ 15.000,00
314800	Patos de Minas	140.950	NOROES TE	R\$ 15.000,00
315180	Poços de Caldas	154.974	SUL	R\$ 15.000,00
312980	Ibirité	162.867	CENTRO	R\$ 15.000,00
315780	Santa Luzia	205.666	CENTRO	R\$ 15.000,00
312230	Divinópolis	217.404	OESTE	R\$ 15.000,00
316720	Sete Lagoas	218.574	CENTRO	R\$ 15.000,00
313130	Ipatinga	243.541	LESTE	R\$ 15.000,00
312770	Governador Valadares	266.190	LESTE	R\$ 15.000,00
317010	Uberaba	302.623	TRIÂNG ULO DO	R\$ 15.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			SUL	
315460	Ribeirão das Neves	303.029	CENTRO	R\$ 15.000,00
314330	Montes Claros	370.216	NORTE	R\$ 15.000,00
310670	Betim	388.873	CENTRO	R\$ 15.000,00
313670	Juiz de Fora	525.225	SUDEST E	R\$ 15.000,00
311860	Contagem	613.815	CENTRO	R\$ 15.000,00
317020	Uberlândia	619.536	TRIÂNG ULO DO NORTE	R\$ 15.000,00
310620	Belo Horizonte	2.395.785	CENTRO	R\$ 15.000,00



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.917, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

**LISTA DE MUNICÍPIOS E VALOR DO INCENTIVO
INDICADORES**

- INDICADOR 1: CADASTRO DOS CONSELHOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CADCES ATUALIZADO

CADASTRO ATUALIZADO – 100%

CADASTRO NÃO ATUALIZADO – 0

- INDICADOR 2: CADASTRO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE– SIACS ATUALIZADO

CADASTRO ATUALIZADO – 100%

CADASTRO NÃO ATUALIZADO – 0

- INDICADOR 3: CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES FEDERAIS

CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES FEDERAIS - 100%

NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES FEDERAIS – 0